



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 39

SABADO, 3 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER

N.º 27, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 33, de 1972 (CN) — (n.º 93/72, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 15 de maio de 1972, que "altera a redação do art. 1.º, item II, do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, e o art. 13, item II, alínea "i", da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

Relator: Sr. Ruy Santos

1. Em Mensagem que tomou, no Senado, n.º 33, de 1972, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 15 de maio de 1972, que "altera a redação do art. 1.º, item II do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, e do art. 13, item II, alínea i, da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

2. A Mensagem tem fundamento no § 1.º do art. 55 da Constituição. Este artigo dispõe:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias: I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado."

3. O Decreto-lei n.º 1.221 altera o item II do art. 1.º do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, que estabelecia:

"Art. 1.º .....

I — .....

II — 12,5% (doze e meio por cento) para aumento do capital social da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS."

Altera ainda a alínea i do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, acrescentada através do Decreto-lei n.º 1.091, de 12 de março de 1970, que dispunha:

"Art. 13. ....

I — .....

II — .....

i) uma parcela sobre o preço de realização dos combustíveis automotivos, do querosene iluminante e do gás liquefeito de petróleo, equivalente a 5% (cinco por cento), destinada a atribuir recursos à Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, a título de contribuição especial a ser levada à conta de reserva, para atender a amortização de investimentos em pesquisas de novas reservas nacionais de petróleo bruto."

4. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Minas e Energia, está expresso:

"Ocorre, Senhor Presidente, que dada a atualização de valores, tanto do petróleo cru como dos derivados, que ocorreu nos últimos anos, bem como em consequência do grande esforço de reorganização administrativa e de recuperação econômica e financeira que se processou na PETROBRÁS, foi possível colocar-se a empresa praticamente em dia em relação às suas atribuições legais

e estatutárias, excetuada, apenas, a sua responsabilidade pela descoberta do petróleo cru em território nacional.

É este último, portanto, o setor da PETROBRÁS para o qual a empresa necessita, ainda, da assistência financeira do Governo Federal, com caráter de prioridade, nos próximos anos, face ao grande acréscimo de reservas que se terá que buscar, a fim de alcançar menor dependência do petróleo proveniente do exterior."

5. Pretende-se, assim, ainda, de acordo com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Minas e Energia:

a) em primeiro lugar, reduzir a contribuição da alínea i, de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), restringindo, também, a sua aplicação às áreas pioneiras da pesquisa geológica na plataforma continental e aos experimentos relacionados com a extração do óleo de xisto;

b) em segundo lugar, repartir os 8% (oito por cento) do Imposto Único destinados à PETROBRÁS, em duas parcelas, sendo a primeira de 5% (cinco por cento) com a mesma destinação de reforçar o capital social da empresa, e a segunda, de 3% (três por cento), com o caráter de contribuição para a pesquisa geológica, em território nacional."

### PARECER

O Congresso Nacional deve aprovar o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 15 de maio de 1972.

Em primeiro lugar, o Sr. Presidente da República está se servindo de uma atribuição constitucional, pois se trata de matéria financeira; em segundo lugar, as alterações propostas

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:	Semestre .....	Cr\$ 20,00
	Ano .....	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Semestre .....	Cr\$ 40,00
	Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

atendem ao interesse nacional, representado pela PETROBRAS, que disporá de maior recurso para a pesquisa geológica, propiciando ainda "uma

contenção do acréscimo de preços de derivados do petróleo".

Parecer, desse modo, favorável, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 24, DE 1972 (CN)**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 15 de maio de 1972, que "altera a redação do arti-

tigo 1.º, item II, do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, e o artigo 13, item II, alínea i, da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1972. — Deputado Prisco Vianna, Presidente — Senadores Ruy Santos, Relator — Benedito Ferreira — Geraldino Mesquita — Tarso Dutra — Arnon de Mello — Ruy Carneiro — Deputados Walter Silva — Arinaldo Ribeiro — Senadores Lourival Baptista — Matos Leão — Deputado Nossa Almeida — Senador Augusto Franco — Deputado Edilson Melo Távora.

## **SENADO FEDERAL**

### **SUMÁRIO DA ATA DA 44.ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1972**

**1 — ABERTURA**

**2 — EXPEDIENTE**

**2.1 — Ofício**

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados:

N.º 181, de 30 de maio, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 13 de 1972 (n.º 638-B/72, na Câmara) que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores (Projeto enviado à sanção em 30-05-72).

**2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.º 69 de 1971 (n.º 181-B/71, na Câmara) que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País, e dá outras providências.

**2.3 — Expediente recebido**

Lista n.º 10, de 1972.

**2.4 — Discursos do expediente**

**SENADOR CARLOS LINDBERG** — Registrando a chegada ao Porto de Vitória, Espírito Santo, do navio norueguês Berge Istra, onde recebeu a maior carga de minério do mundo já transportada por um navio.

**SENADOR DANTON JOBIM** — Considerações sobre a alta constante do custo de vida e sua repercussão social.

**3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento n.º 35/72, de autoria do Sr. Senador Matos Leão, solicitando a designação de um representante do Senado Federal junto ao Encontro Nacional de Turismo, a se realizar nesta Capital, de 5 a 8 de junho. Votação adiada, por falta de quorum.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 11/72, que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958. Aprovada, à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12/72, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Aprovada, à promulgação.

**4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR WILSON GONÇALVES** — Significado da providência do Governador César Cals, enviando à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará mensagem que propõe aumento de vencimentos do funcionalismo estadual e concede, a partir de outubro, um abono aos funcionários que não tenham vencimentos equivalentes ao salário-mínimo regional.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Posse do Professor João Cardoso do Nascimento Júnior na Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe.

**5 — Comunicação da Liderança do MDB**

Substituição de membro na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 2/72-CN.

**ATA DA 44.ª SESSÃO****EM 2 DE JUNHO DE 1972****2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO  
PORTELLA E CARLOS LINDBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE****OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 181, de 30 de maio, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972 (n.º 638-B/72, na Câmara dos Deputados), que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores (Projeto enviado à sanção em 30-5-72).

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

7 — Convocação de reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

8 — Ata de Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas.

9 — Atos do Presidente do I.P.C.

10 — Atas das Comissões

11 — Composição das Comissões Permanentes.

**PARECERES****PARECER  
N.º 129, de 1972**

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71 — na Câmara), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

**Relator: Sr. Benjamin Farah**

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Túlio Vargas, visa, na forma da sustentação oferecida, a corrigir lamentável anormalidade, uma vez que, no Brasil "a quase totalidade das verbas de estímulo ao teatro está voltada em favor do dramaturgo estrangeiro", razão pela qual, "temos o dever, na defesa de nossa cultura, do nosso patrimônio intelectual e do aprimoramento dos nossos criadores da arte cênica de disciplinar o uso dos dinheiros públicos voltados àqueles objetivos".

A proposição preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, disse-o, à unanimidade, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara acolhendo parecer do Deputado Altair Chagas, Relator da matéria naquela especialidade.

Igualmente favorável à tramitação do projeto é o entendimento, também à unanimidade, da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, adotado nos termos do parecer do Deputado Nossa Almeida.

Tendo em vista o que foi dito pelo autor da justificação que adotamos e ratificamos, sobretudo no que concorre ao desfavor "com que é tratada a inteligência criadora do autor teatral brasileiro", somos pela aprovação do projeto com a seguinte emenda:

**EMENDA N. 1 (CEC)**

Onde se lê "publicação, montagem e apresentação de peças teatrais", leia-se "companhias teatrais".

É o parecer.

Sala das Comissões em 31 de maio de 1972. — Gustavo Capanema, Presidente — Benjamin Farah, Relator —

**Tars. Dutra — Geraldo Mesquita —  
Cattete Pinheiro.**

**PARECERES  
N.ºs 130 e 131, de 1972**

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, que estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e conexos, relativos a obras litero-musicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços legalmente instalados no País e dá outras providências.

**PARECER N.º 130**

**Da Comissão de Educação  
e Cultura**

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

Por entender, o Sr. Senador Júlio Leite, encontra-se o controle exercido pelas entidades arrecadadoras de direitos autorais e conexos — consoante consignou na justificação de sua iniciativa — inadequado à proteção que lhes é devida, ofereceu à apreciação de seus pares, em abril de 1970, o projeto de lei cuja ementa acima reproduzimos.

Logo no artigo 1.º é proposto o teto de 15% da receita bruta de publicidade obtida por empresa permissionária ou concessionária de cada prefixo ou canal, para os direitos autorais e conexos, relativos às obras litero-musicais.

Justificando a eleição dessa porcentagem, informou o ilustre autor da proposição sob nosso exame:

"Existindo diversas entidades arrecadadoras de direitos autorais, normalmente sub-rogadas nos direitos dos proprietários, tendem elas a estabelecer competição entre si, ajustando normas e critérios que muitas vezes tornam impraticável a existência das pequenas permissionárias das cidades do interior, que prestam inestimável serviço à divulgação cultural de nossa música."

Há casos documentadamente comprovados pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e

Televisão em que a arrecadação desses direitos atinge até 30% da receita publicitária bruta das emissoras."

Prevendo conflito entre as Sociedades arrecadadoras, a propositura instituiu a Ordem dos Músicos do Brasil em entidades rateadora, à semelhança do que já é feito concernentemente às obras inseridas em películas cinematográficas, pelo Instituto Nacional do Cinema.

Na Comissão de Constituição e Justiça, onde relatou-a o Sr. Senador Clodomir Milet, mereceu parecer pela aprovação.

Neste órgão técnico, o Relator foi o Senador Adalberto Sena, que, atento às disposições regimentais pertinentes, entrou-lhe no mérito, concluindo por oferecer-lhe Emenda Substitutiva, na qual reduziu o teto referido de 15 para 5%. Inspriou-se S. Ex.<sup>a</sup> — segundo assinalou — na providência "adotada pelo Governo com relação às obras litero-musicais e fonogramas incluídos aos filmes ou divulgados nos intervalos das sessões cinematográficas, através do Decreto-lei n.º 980, de 20 de outubro de 1969. Referido diploma legal dispõe sobre a cobrança de direitos autorais nas exibições cinematográficas. E por julgar necessário conceituar-se o que seja receita de publicidade, aduziu ao art. 1º o parágrafo definidor:

"Entende-se, como receita bruta de publicidade, a que for realizada pela venda do tempo disponível para a propaganda comercial dos estabelecimentos industriais ou comerciais".

Tornando à Comissão de Constituição e Justiça, colheu a Emenda Substitutiva da Comissão de Educação e Cultura parecer favorável, por não vislumbrar seu Relator nenhuma "contra-indicação sob o ponto de vista jurídico constitucional."

A Comissão de Finanças — através do parecer do Senador Dinarte Mariz — aprovou a iniciativa em tela, concludo:

"Dentro da competência desta Comissão nada há que impeça a aprovação do presente projeto e da Emenda."

Incluído na Ordem do Dia de 21-9-70, para discussão em primeiro turno, aprovou o Plenário requerimento do Senador Petrônio Portella solicitando o adiamento da discussão, a fim de que fosse reexaminado pela Comissão de Educação e Cultura.

Em 30-3-71, em obediência ao disposto ao art. 370 do Regimento, foi arquivado. Todavia, em razão de requerimento do Senador Adalberto Sena, foi desarquivado, sendo a nós distribuído.

Inilvidavelmente, versa o projeto sub *appreciatione* matéria controvértida.

Se nos açoarmos, *data venia*, precipitando conclusão menos estudada, baldirão nossos esforços, produzindo lei em desfavor de seus destinatários.

Em que suportes materiais se arrimou a iniciativa? Que dados concretos oferece ao cotejo de seus Relatores nos órgãos técnicos desta Casa?

Se se pretende a proteção efetiva, real e permanente dos direitos do autor e direitos conexos, atuada dia e noite como se impõe, pode-se assegurar atender a propositura a tais objetivos?

Não configurará o projeto restrição ao direito do autor? Ameaça de anulação de perspectivas de direito penosamente conquistadas?

O eminent autor apresentou-nos um projeto, uma proposta de lei. Cumpre-nos buscar as respostas às indagações levantadas referentemente à conveniência e oportunidade de sua transsubstancialização em diploma legal, com vistas às consequências de sua aplicação.

O fato da retirada do Projeto n.º 4/70 da Ordem do Dia para reexame desta Comissão — não traduz, de certo modo, manifestação de interesses contrariados de entidades que desejaram ganhar tempo, visando o aprimoreamento da iniciativa?

Já a Ordem dos Músicos do Brasil — conforme ofício n.º 129/70, assinado pelo Presidente do Conselho Federal, anexo ao processo — adiantando que só acidentalmente tomara conhecimento da proposição, declinou da desvanecedora honra de ser a entidade rateadora prevista no texto, pela "impossibilidade absoluta de sua mediação ou interferência", acrescentando:

"... os direitos autorais e os conexos requerem especialização que compreende desde conhecimentos específicos até aparelhagem material e humana."

E com a mesma intenção informou:

"Várias unidades da Federação existem nas quais não há um Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil",

finalizando, peremptória e irretorquivelmente:

"Quem não está em condições de bem servir deve ter a honestidade de declará-lo."

Conhecido este fato, emerge, naturalmente, a pergunta: que entidade ou órgão substituirá no projeto à Ordem dos Músicos do Brasil?

Não será uma temeridade de nossa parte resolvemos imediatamente sobre o destino da propositura sem an-

tes recolhermos as impressões de Sociedades de Autores e Compositores como o Bureau, Sadembra, Sbacem, Sbat, UBC? Ou solicitarmos subsídios de comissões executivas a estudarem o assunto? No Ministério da Educação e Cultura, Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 3.771, de 2-9-70, D.O. de 14-9-70, pág. 7.979, e presidida por Adonias de Aguiar Filho, cuida presentemente da matéria; e, igualmente, no Ministério da Justiça, outra sob a presidência do Ministro Cândido Motta Filho.

Mirando fornecer visão sucinta alusiva à complexidade da matéria, basta se aponte o número de atos legislativos direta ou indiretamente ligados aos direitos de autor, que, à data de publicação do Anteprojeto de Código do Direito do Autor e Direitos Conexos — elaborado pelo Desembargador Milton Sebastião Barbosa e publicado no D.O. de 16-6-67, em Suplemento — era de 268!

Referido Código, que a nosso sentir disciplina exaustivamente o assunto, institui o Conselho Nacional de Direitos do Autor e Conexos — CONDAC, órgão colegiado, de deliberação coletiva, com as finalidades, entre outras, de determinar, orientar e coordenar todas as medidas necessárias à aplicação do Código. E cria, ainda, o ECA — Escritório Central de Arrecadação de Direitos de Autor e Conexos, para cobrança dos proveitos decorrentes da utilização dos mesmos.

Comentando o Código, o Prof. Antônio Chaves produziu trabalho crítico-jurídico da maior valia, publicado com largo destaque pelo jornal *Estado de São Paulo*, em abril último.

De considerar-se, finalmente, a impossibilidade de motivar nossa decisão sem os elementos informativos das repercussões consecutárias da lei resultante do projeto em tela.

Assim sendo, com devido respeito às motivações da iniciativa do nobre Senador Júlio Leite, a fim de que possamos decidir detendo conhecimentos suficientes relativos à matéria, encarecemos do Sr. Presidente seja solicitada a audiência das duas Comissões Especiais sobre-referidas atinente ao Projeto n.º 4, de 1970, e, se possível, pedido parecer a respeito do Pontifex Maximus do assunto nas Américas do Sul e Central, Hermano Duval, por seus títulos: Assistente Técnico da Delegação do Brasil à Conferência de Direitos Autorais de Washington, em 1946; Delegado do Brasil à Conferência Internacional do Autor do Filme, em Cannes, em 1952; Delegado do Brasil no Simpósio de Madri, em 1966; autor das seguintes obras: "Direitos Autorais nas Invenções Modernas — Fotografia, Cinema, Disco, Rádio, Televisão, Imprensa", RIO — 1956, e "Violações dos Direitos Autorais", RIO de 1968.

De posse dos pronunciamentos solicitados, formularemos nosso parecer definitivo.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1971. — **João Calmon**, Presidente em exercício — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Tarsó Dutra** — **Milton Trindade** — **Geraldo Mesquita** — **Benjamim Farah**.

#### PARECER

N.º 131, de 1972

Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator:** Sr. Cattete Pinheiro

Em parecer preliminar oferecido a este órgão técnico e aprovado em 9 de junho de 1971, adiantamos várias considerações relativamente à complexa matéria dos Direitos Autorais e Direitos Conexos, demonstrando que a proposição em estudo consubstancia apenas parte da mesma.

Mencionamos as Comissões que no Poder Executivo estudavam o assunto.

Referimo-nos, entre outros, ao bem cuidado e copioso trabalho do Desembargador Milton Sebastião Barbosa, designado pelo Presidente Castello Branco por indicação do então Ministro da Justiça, Senador Mem de Sá, para a elaboração do Código do Direito do Autor e Direitos Conexos, que consolidou nada menos de 268 diplomas legais, além de aproveitar valiosa contribuição pessoal.

Para cotejo da matéria contida no projeto do Senador Júlio Leite com a versada no anteprojeto de Milton Sebastião Barbosa, passamos a relacionar a deste:

I — Direito do Autor — Conteúdo — Atributos

II — Da Obra Intelectual — Autoral

Obras Protegidas

Do Autor — Co-Autor — Classificação — Titular do Direito

III — Da Duração do Direito do Autor — Título da Obra

Prazos de Proteção

Proteção dos Títulos

IV — Dos Atributos do Direito do Autor

Do Direito Moral

Do Direito Patrimonial — Obrigações

Da Utilização

Contratos de Apresentação Pública, de Reprodução, de Exposição

Da Edição

Outras Espécies de Contratos — Da Promessa Unilateral

V — Da Transmissão do Direito do Autor

Transmissão a Título Universal  
Da Cessão de Direitos — Peculiaridades

VI — Limites do Direito do Autor — Fontes de Origem

VII — Domínio Público Remunerado

VIII — Regimens Especiais

Da Obra Cinematográfica

Da Obra Autoral para Radiodifusão — Da Obra Jornalística — Agente de Informações

Da Obra Fotográfica

IX — Do Direito do Artista, Intérprete ou Executante

Atributos — Formas de Interpretação

Duração — Utilização — Obrigações — Da Cessão de Direitos — Da Remuneração — Disposições Aplicáveis do Direito de Autor

X — Do Direito do Produtor Fotonográfico

XI — Do Direito dos Organismos de Radiodifusão (Sonoros e Visuais)

XII — Do Registro

XIII — Das Associações Literárias, Artísticas e Científicas — Das Sociedades Arrecadadoras de Direitos de Autor e Conexos

XIV — Do Conselho Nacional de Direitos de Autor e Conexos (CONDAC) — Competência — Constituição

Do Escritório Central de Arrecadação dos Direitos de Autor e Conexos (ECA)

Do Fundo de Cultura do Direito de Autor e Conexos (FUNDAC)

XV — Das Violações — Das Sanções — Medidas Cautelares — Da Competência e Procedimento

Das Violações — Sanções Fiscais — Administrativas, Civis e Criminais

Medidas Cautelares

Da Competência e Procedimento

XVI — Disposições finais e Transitorias.

Pois bem, Senhores Senadores, esse longo trabalho, que à primeira vista parece exaurir a matéria, não foi recebido com aplausos unânnimes dos interessados: artistas e usuários.

Colheu elogios múltiplos de autoridades no assunto, mas sofreu breves reparos de outras, com sugestões para retocá-lo em diversos dispositivos.

Quando Ministro da Justiça o Professor Luiz Antonio da Gama e Silva, diante das notícias correntes de que o Governo pretendia estatizar o Direito Autoral, recebeu ele veemente apelo dos compositores contrários à ideia, sintetizado num memorial subscrito pelo Serviço de Defesa do Direito Autoral — Bureau de Cobrança —

integrado pelas sociedades nacionais União Brasileira de Compositores (UBC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música (SBACEM), Sociedade Brasileira de Intérpretes e Produtores Fonográficos (SOCINPRO), que o assinaram ainda em nome de 36 sociedades estrangeiras que comprovadamente representavam no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, aos primeiros dias de novembro do ano passado, foi criada a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Legislação sobre Direitos Autorais, que após as reuniões preliminares, para uma tomada de posição, decidiu aguardar o Código de Direitos Autorais e Direitos Conexos, em estruturação no Ministério da Justiça.

Segundo consta, o projeto do Ministro Alfredo Buzaid encontra-se em fase final de revisão, devendo ser submetido à apreciação do Congresso nacional no mês próximo vindouro.

Do estudo da proposição do Executivo, que consolida, disciplina e codifica a matéria, com os subsídios que por certo recolherá dos Senhores Senadores e Deputados, poderemos ter, finalmente, um Código exaustivo sobre tão complexos e discutidos direitos.

Opinamos, portanto, que seja aguardada a Mensagem do Poder Executivo, ficando o projeto sobreposto para estudo da matéria, na oportunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1972. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Tarsó Dutra** — **Geraldo Mesquita** — **Benjamim Farah**.

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 10, DE 1972  
EM 2 DE JUNHO DE 1972

#### Comunicações de Eleições de Dirigentes

— do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália, Bahia, comunicando a eleição e posse da nova Mesa Diretora daquela Casa Legislativa, para o período 1972/1973;

— do Presidente da Associação Brasileira de Hipnodontia, comunicando a eleição e posse da nova Diretoria da Entidade, para o biênio 1972/1974.

#### Envio de Publicações

— do Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo, enviando um exemplar do último número de "O Arauto do Vendedor", órgão oficial daquele Sindicato;

- do Secretário de Estado de Economia e Planejamento, do Estado de São Paulo, enviando publicação do 6º Diagnóstico realizado por aquela Secretaria, referente a Bauru, 7.ª Região Administrativa do Estado;
- do Chefe do Escritório do Governo do Estado de Pernambuco, com representação nesta Capital, encaminhando um exemplar da Lista Consular do Estado de Pernambuco para o ano de 1972;
- do Presidente da Fundação I.B.G.E., enviando publicação contendo "Dados Preliminares Gerais do Censo Agropecuário — Região Centro-Oeste, resultantes do VIII Recenseamento Geral do Brasil — 1970";
- do Presidente do Serviço Assistencial Médico Alimentar com sede em Bragança Paulista, São Paulo, encaminhando relatório daquela entidade, referente ao movimento geral de suas atividades, durante o mês de abril p. passado;
- do Governador Rondon Pacheco, do Estado de Minas Gerais, enviando Relatório das Atividades do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, durante o ano de 1971.

#### Manifestações sobre projetos

- do Presidente da Câmara Municipal de Santos, São Paulo, manifestando ao Senado o irrestrito apoio daquela Casa Legislativa aos projetos de lei que visem a instituição de medidas acauteladoras em relação ao fumo, matéria ora em exame no Senado;
- do Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, sugerindo emenda ao Projeto de Lei n.º 54/71, de autoria do Senador Carlos Lindenberg;
- do Diretor do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, manifestando-se a respeito dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 112, 113, e 109, todos de 1971.

#### Diversos

- da Presidente das Voluntárias Judith Meneghetti, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, encaminhando cópia do Relatório da Entidade, relativo ao exercício de 1971;
- do Sr. Arlindo Correa, comunicando haver sido designado pelo Presidente da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetiza-

- ção — MOBRAL, para exercer as funções de Secretário-Executivo daquele órgão;
- do Presidente da Câmara Municipal de Guará, São Paulo, comunicando a instalação dos trabalhos daquela Casa Legislativa;
- do Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, encaminhando relatório das atividades daquela órgão da Secretaria de Educação e Cultura do D.F., referente ao ano de 1971;
- do Prefeito Municipal de Ourinhos, São Paulo, encaminhando convite ao Presidente do Senado, para comparecer à VI FAPI — Feira Agropecuária e Industrial daquele município;
- do Presidente da Câmara Municipal de Piquete, São Paulo, comunicando haver sido aprovada Moção de apoio à Circular nº 48/72, da Câmara Municipal de Andradina, visando a revogação da Portaria baixada pelo Conselho Estadual de Trânsito, proibindo o uso de veículos de tração animal, em cidades com mais de 20 mil habitantes;
- do Presidente da Fundação Universidade Federal de Sergipe, comunicando haver sido aprovado pelo Conselho Diretor daquela Universidade, voto de louvor ao Senador Lourival Baptista, pela condecoração recebida no grau de Grã-Oficial da Ordem de Rio Branco, como homenagem aos relevantes serviços prestados àquela instituição de ensino superior;
- do Presidente do Tribunal de Contas de São Paulo, comunicando haver sido feito constar em Ata de seus trabalhos, do dia 25 de abril próximo passado, voto de júbilo pela escolha do Professor José Carlos Moreira Alves, para o cargo de Procurador-Geral da República;
- do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, em Goiânia, Goiás, congratulando-se com a bancada da ARENA, pela coesão partidária demonstrada durante a votação da emenda constitucional que estabelece o sistema de eleições indiretas para Governadores e Vice-Governadores, em 1974;
- do Presidente da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, Rio Grande do Sul, dirigindo apelo ao Senado, no sentido de se manifestar contra a injusta medida de fechamento dos matadouros no Rio Grande do Sul;
- do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Osório, Rio Grande do Sul, comunicando haver sido aprovada, por unanimidade, indicação do Vereador

José Domingos Piva, no sentido da extinção do Instituto Jurídico do Aval e a aprovação de requerimento de autoria do Vereador Nilo Corrêa Fonseca, sugerindo que se torne extensiva a todos os Vereadores a remuneração pelo exercício de seu mandato;

- do Bispo Diocesano de Palmas, Paraná, comunicando a criação da Universidade do Sudoeste do Paraná, com sede naquela cidade;
- do Presidente do Diretório Central da Liga de Defesa Nacional, com sede no Rio de Janeiro, Guanabara, agradecendo a impressão pela Gráfica do Senado Federal, das NORMAS, ROTEROS e DIPLOMAS DA XXXV CORRIDA DO FOGO SIMBÓLICO DA PÁTRIA.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha vinda à tribuna é para dar conhecimento ao Senado da República de fato ocorrido no último sábado no Porto de Vitória ou, mais precisamente, no terminal de Tubarão. Ali aportou um dos maiores navios do mundo, com capacidade de 240.000 toneladas, a fim de receber minério a ser transportado para o Japão. Esse navio, norueguês, navega com bandeira da Libéria, o Berge Istra, e pertence a Sig Berge-sen D. Y. & Co., de Oslo, na Noruega. O fato mais notável é que recebeu esse navio, no Porto de Tubarão, uma das maiores cargas de minério já transportadas no mundo. Levou ele 170.000 toneladas, isto porque o Porto de Tubarão ainda está sofrendo dragagem para, no fim do ano próximo, acolher navios de até 300.000 toneladas.

Assim, a Cia. Vale do Rio Doce vem expandindo a sua exportação de minério para vários países, inclusive para o Japão. O navio Berge Istra, com 314 metros de comprimento e 50 metros de largura, foi o maior navio que já atracou em qualquer porto deste País. O carregamento começou no sábado, pela manhã, e terminou na segunda-feira; isto é, em dois dias completos carregaram-se 170 mil toneladas de minério quando, no próprio Japão, duraria pelo menos 4 dias.

Esse navio opera com 26 pessoas, sendo 23 homens e 3 mulheres, e o seu calado é de vinte metros e sessenta centímetros, ou seja, 66 pés de calado.

O Porto de Tubarão, no ano passado, operou 520 navios, carregando 26 milhões e 700 mil toneladas de minério de ferro; somados às cargas do Porto de Vitória propriamente dito, foi a cerca de 30 milhões de toneladas o movimento total, incluindo-se o terminal de Tubarão.

A Companhia Vale do Rio Doce tem sua subsidiária, a DOCENAVE, que já encenhou navios para 240 mil toneladas cada um, que operarão no Porto de Vitória ou no terminal de Tubarão, a partir do final do próximo ano.

É assim que a referida Companhia procura seu crescimento em favor do desenvolvimento do País.

No Porto de Tubarão também opera a usina de "pellets" que, em 1975, estará produzindo pelo menos 10 mil toneladas de "pellets" para exportação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esse desenvolvimento e considerando que a Cia. Vale do Rio Doce funciona em área própria, de 12 mil metros quadrados, nós, leigos na matéria, imaginamos, como já tivemos ocasião de dizer aqui, neste plenário, que o Porto de Tubarão é o lugar certo para o estabelecimento da grande siderurgia. Se todos os países possuidores de grande siderurgia estão avançando para o mar, estão colocando seus complexos em lugar de fácil comunicação com o mar, não só para receber minério, como eventualmente o carvão, também no Brasil deveríamos seguir o mesmo caminho. Então, em Tubarão é que se deveria estabelecer a grande siderurgia, pois ali o minério que vem das montanhas de Minas Gerais se encontra com o carvão que vem do exterior, ou mesmo do próprio País. Tubarão fica no melhor ponto do Brasil, perto dos maiores mercados consumidores nacionais e possui facilidade de exportação para todos países.

As jazidas estão a cerca de 550 quilômetros. O minério desce por uma estrada de ferro, cuja rampa máxima é de 2%, operando trens até com 200 vagões, de 70 toneladas cada um. São comboios de quase 4 quilômetros de comprimento, puxados por 4 máquinas. Trazem o minério para dentro do navio, conforme acabei de descrever o carregamento de 170 mil toneladas, em 48 horas, do **Berge Istra**.

A descarga do carvão é feita mais ou menos com a mesma velocidade. Esses navios ainda operam com petróleo, para servir aos grandes fornecimentos.

Dai por que naquela região, em Tubarão — insisto —, deveria ser estabelecida a grande siderurgia, onde os custos, pela pouca mão-de-obra, seriam muito menores do que o do embarque de minério de carvão em várias estradas, a fim de chegarem ao interior do País.

Relembro aos ilustres homens da cúpula do minério e da cúpula da fabricação de aço que, para concorrermos no mercado internacional, forçosamente teremos que colocar as usinas em pontos que facilitem o transporte, em pontos como o Porto de Vitória, em pontos em que a mercadoria possa sair de dentro da usina diretamente para dentro do navio, como tem saído, até agora, o minério de ferro.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, minha finalidade precipua nesta tribuna é dar conhecimento da estadia, no Porto de Vitória, do grande navio **Berge Istra**, que, dizem levou o maior carregamento de ferro não só saído do Brasil, como possivelmente de todo o mundo.

Envio minhas congratulações à Cia. Vale do Rio Doce, como também ao Governo Federal, através dos ilustres Ministros que cuidam do assunto — o Ministro das Minas e Energia, o Ministro da Indústria e do Comércio e o Ministro da Fazenda — bem como a todos que trabalham pelo desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais desta semana vêm cheios de informações sobre a chamada "batalha dos preços".

Pelo que se informa, o próprio Ministro da Fazenda tomou a si a responsabilidade de comandá-la pessoalmente, o que é um bom sinal, de vez que o tecnicismo reinante no tratamento do problema desde 1964, tendia a esquecer as repercussões sociais da alta constante do custo de vida.

Entretanto, parece que a ordem de comando baixou diretamente do Presidente da República. Sua Excelência, em discurso por ocasião do aniversário da Revolução, arriscou alguns comentários, à guisa de advertência, sobre o fenômeno, que já se faz rotina, e constitui, sem dúvida, um dos pontos débeis de uma política econômica fundada na contenção dos salários, de modo a permitir altas taxas de desenvolvimento global.

A crer nessa política, Sr. Presidente, o País vai ser uma grande potência econômica lá pelas alturas de

1990 ou 2.000, com a economia indo bem, mas o povo indo mal, parafraseando o General Médici no seu famoso desabafo, quando inspecionou frentes de trabalho na região do Nordeste.

Para falar claro, passou o tempo dos faraós, quando o império egípcio, no seu imenso poder e grandeza, se alimentava do sacrifício de milhões, cujo sangue, suor e lágrimas era a argamassa a rejuntar as pedras das pirâmides. O Presidente tem razão quando lança seu corajoso diagnóstico.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Danton Jobim, desejava pôr um reparo às palavras iniciais de V. Ex.<sup>a</sup> Creio que V. Ex.<sup>a</sup> comete um equívoco quando diz "política de contenção de salários". O que houve, em verdade, foi ordenação dos salários e contenção da inflação. Veja o nobre Colega, houve a compatibilização dos salários com o custo real de vida. Vou dar a V. Ex.<sup>a</sup> um dado em primeira mão, porque ainda não o trouxe ao conhecimento do Senado, segundo estudo que estou concluindo e onde vou demonstrar o quanto o Governo tem-se preocupado com o crescimento dos salários. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, em 1965, o valor do salário-médio, no Brasil, correspondia a 1,7 vezes o salário-mínimo. Em 1970 ele já correspondeu a 2,79 vezes o salário-mínimo. Percebe assim V. Ex.<sup>a</sup> que não há como falar em política de contenção de salários; houve política de moralização de salário, ao mesmo tempo em que se controlava a inflação. Recordo a V. Ex.<sup>a</sup> que, em determinado momento, tivemos aumento de salário-mínimo de até 100% e, concomitantemente, aumento do custo de vida equivalente. Logo, o Governo não segue uma política de contenção salarial, mas sim de contenção de inflação. Digo mais a V. Ex.<sup>a</sup>, o que se tem dito muito neste plenário e pelo Brasil todo, e já virou uma espécie de sentença com foros de verdade, é que o salário-mínimo, atualmente, interessa tão-somente a 13,7% dos assalariados urbanos: consequentemente, o que importa para nós observar, de fato, é o crescimento do salário-médio e este, como estou demonstrando a V. Ex.<sup>a</sup> significa, nos dias atuais, 2, 7, 9 vezes o salário-mínimo contra 1,7 vezes em 1965. Eram estas as observações que queria fazer ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que ouvi com o máximo de atenção. Entretanto, aguardarei o estudo que V. Ex.<sup>a</sup> fará sobre o mesmo assunto, do qual deu aqui apenas algumas premissas, para então responder a V. Ex.<sup>a</sup>

O problema dos salários está intimamente ligado ao da distribuição mais justa da riqueza que, se hoje é um clamor universal, nos países subdesenvolvidos assume a maior gravidade quando se verifica que a economia cresce, que a produtividade aumenta, que se multiplicam os recursos vindos da exportação, mas toda essa riqueza tende a concentrar-se nas mãos de muito poucos e não melhoram as condições de vida da esmagadora maioria do povo, como acontece no Brasil.

Não é somente a parte mais desfavorecida da população que está sofrendo com essa orientação da nossa política econômica. Sofrem também os empresários em sua grande maioria, aqueles cujas atividades nutrem a economia de mercado, pois é sobre eles, paradoxalmente, que se descharge o peso das restrições ao livre jogo da oferta e da procura.

Quando o povo se queixa, ou "começa a chiar" como se diz na Guanabara, vêm os apelos e admoestações aos empresários para que renunciem ao jogo livre dos preços, que, afinal de contas, inspira a própria filosofia da economia de mercado.

Que esses chamamentos sejam feitos na base de concorrerem todos sem exceção para a construção de um Brasil maior, mais feliz, mais de acordo com nossos sonhos de grandeza, onde aumentam as oportunidades de melhores lucros num quadro de melhores salários, isso teria uma certa lógica, sem dúvida, embora a experiência nos ensine que os efeitos favoráveis sejam transitórios e de pouca importância.

Geralmente tais apelos são gestos de significação meramente política e se destinam mais a tranquilizar os consumidores que a convencer os produtores ou comerciantes. Os que vivem de salários sabem que essa política de nada serve, senão para acender esperanças fugazes de que cesse a alta geral dos preços, que não podem ser estáveis enquanto houver inflação. Haveria o remédio da correção salarial, mas não falemos nisso porque uma justa correção só é possível — também é a experiência histórica que nos ensina — quando os trabalhadores se podem constituir em grupos de pressão legítima, através da ação pacífica dos sindicatos, para reclamar o reconhecimento de seus direitos. A época do paternalismo "já era", já é coisa do passado, e o próprio Papa, Sua Santíssima Paulo VI, o vem repelindo, em notáveis pronunciamentos, mostrando que a verdadeira caridade é a justiça e justiça social é sinônimo de salário justo.

Por outro lado, o empresário convocado a cooperar com o Governo, restando a ascenção dos preços, não é ouvido nem cheirado quanto as deci-

sões do Governo, que interfere com o comportamento dos preços numa economia de mercado. É convocado para receber advertências e tomar conhecimento de medidas elaboradas pelos burocratas altamente situados no Governo.

Não se nega, por certo, Srs. Senadores, que o Governo cria incentivos para encorajar a iniciativa privada, nem se pretende que o Governo retorne aos tempos manchesterianos, o que seria hoje uma calamidade ou perdoem a palavra — uma estupidez.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — O que se quer é que ele não entre a conquista, pelo trabalhador, do salário real nem lance sobre os empregados a culpa da alta do custo de vida.

Já darei o aparte a V. Exa.

**O Sr. Ruy Santos** — Estou na fila, Excelência.

**O SR. DANTON JOBIM** — Então, primeiro darei a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — Não, o Senador Benedito Ferreira está na minha frente.

**O SR. DANTON JOBIM** — Seguirei a ordem.

Quando os empresários alcançam êxitos neste ou naquele setor do desenvolvimento, quando contribuem de maneira eficaz e decisiva para manter a nossa taxa de crescimento econômico, quando arriscam seus recursos em iniciativas em áreas insecuras, os louros não vão para eles, reservam-se para o Governo, para aqueles magos que estão realizando o chamado "milagre brasileiro".

Agora, tenho o maior prazer em ouvir o aparte do Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Danton Jobim, V. Ex.<sup>a</sup>, que se tem comportado nesta Casa como oposicionista sério, como aquele que procura sempre fazer críticas com isenção, vai-me permitir colaborar com V. Ex.<sup>a</sup>, fazendo-lhe algumas observações. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, em 1964, produziu-se no Brasil 80 mil automóveis de passeio e, no ano passado, 440 mil. Esses veículos foram absorvidos pelo mercado. Logo, não se pode admitir que esteja havendo perda de poder aquisitivo num povo que está comprando cada vez mais. Lembra a V. Ex.<sup>a</sup>, também, as centenas de milhares de refrigeradores que são fabricados anualmente e que vêm, num crescendo geométrico, sendo absorvidos pela população; as centenas de milhares de aparelhos de televisão, enfim, este mundo todo de aparelhos eletrodomésticos que vêm sendo adquiridos pela população brasileira, de certo tempo a esta parte. Isto não

pode ser irrelevante. Lembramos ainda que cerca de mais de 1 milhão de novas habitações foram construídas nos últimos anos, as quais estão sendo ocupadas por cidadãos brasileiros que antes não tinham como adquiri-las, não tinham como possuí-las. Toda essa gente está adquirindo bens duráveis e não duráveis, pelo que não vejo como dizer-se que está havendo dificuldades quanto a poder aquisitivo e na área salarial. De outra parte, V. Ex.<sup>a</sup> viu o Presidente Médici recentemente determinar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, para facilitar o barateamento do custo de vida.

**O SR. DANTON JOBIM** — Exatamente. O próprio Presidente Médici é o primeiro a proclamar que o custo de vida está aumentando cada vez mais, o que contradiz, evidentemente, o otimismo de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — O custo de vida está aumentando sim, além das estimativas das projeções feitas pelo Governo. O Governo, evidentemente, gostaria de já ter extinto a inflação no Brasil. Mas, para evitar o estrangulamento, o "crack" na economia, tem-se que adotar o gradualismo. Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que o Ministro Roberto Campos fez estimativas para extinguir a inflação em 1966. E isto não foi possível porque ele se louava nas estatísticas existentes na época. E V. Ex.<sup>a</sup> como jornalista, como homem bem informado, sabe muito bem que as nossas estatísticas, até aquele período, eram elaboradas nos quartos de pensões, isto é, eram feitas em cima da perna e não correspondiam à realidade brasileira. Isto levou os nossos economistas, e não só o Ministro Roberto Campos, a elaborarem em equívocos. Quando se passou a ter no Brasil estatísticas sérias, bem fundadas, como de certo tempo a esta parte se vem obtendo, chegou-se à conclusão de que não era possível extinguir o nosso processo inflacionário senão pelo sistema gradualístico. Daí estar o Presidente angustiado, preocupado em conter o custo de vida, em extinguir a inflação no mais curto espaço de tempo possível. É legítima essa aspiração, como é certo que ela é de todos que se preocupam com o bem nacional. E S. Ex.<sup>a</sup> caracteriza a sua preocupação concedendo isenção para os produtos industrializados a fim de baratear o custo de vida. V. Ex.<sup>a</sup>, que tem agido com isenção, deveria examinar melhor os dados e as informações obtidas, porque assim, nas críticas que V. Ex.<sup>a</sup> faz à política econômica do Governo, tenho certeza, V. Ex.<sup>a</sup> estaria se comportando de maneira diferente, pronunciando-se de maneira bem diversa. Muito obrigado.

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, devo dizer que prefiro ficar com a con-

vicção do Presidente da República de que o custo de vida tem aumentado de maneira anormal nos últimos tempos. E quanto à afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> de que o Professor Roberto Campos, que eu muito admiro, se enganou no seu prognóstico, pelo fato de possuir péssimas estatísticas, eu devo lembrar que já, durante este primeiro período da Revolução, o mercado absorvia toda a produção automobilística e nem se havia iniciado ainda a exportação de automóveis e de eletrodomésticos. De modo que, não devem ser, evidentemente, péssimas as estatísticas feitas "em quarto de pensão", como V. Ex.<sup>a</sup> diz pitorescamente, em cima da perna, que levaram o Sr. Roberto Campos a esse erro de diagnóstico. Creio que o erro decorreu de uma visão apressada e distorcida da situação brasileira. E não digo isso para depreciar as qualidades do Sr. Roberto Campos, que repute um grande economista, cuja vida acompanhei, desde que ele era Segundo Secretário de Embaixada, e que tenho como grande autoridade na matéria. De fato, o Sr. Roberto Campos já reviu muitas das suas opiniões daquele tempo e, naquela época, as estatísticas de que ele dispunha eram provindas de boas fontes, inclusive, da Fundação Getúlio Vargas, as mesmas utilizadas pelo Governo atual.

Mas, eu não quero, evidentemente, fazer uma longa digressão a respeito do interessante aparte que V. Ex.<sup>a</sup> me deu. Prefiro aguardar que chegue a oportunidade de me deliciar com uma nova lição de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a política econômico-financeira do Governo. Terei, então, o ensejo de apresentá-lo, se não achar necessário responder a V. Ex.<sup>a</sup> através de uma nova exposição.

Pediria ao eminente Líder da Maioria que desse, agora, o aparte que pediu.

**O Sr. Ruy Santos** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Indiscutivelmente, a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> é a de todos nós, a começar pelo Sr. Presidente da República, como V. Ex.<sup>a</sup> já declarou. Quanto ao problema da contenção inflacionária, eu li, não faz muito, que o processo inflacionário, mormente na inflação galopante em que nos encontrávamos nos idos de 63 e começos de 64, é um processo como o que se dá em tubulações já estragadas. Fechar-se a torneira para conter a água, que seria a inflação, faz rebentar toda a tubulação. Daí não haver o esforço de contenção imediata, senão rebentaria toda a tubulação do processo econômico nacional. Mas a preocupação do Governo é enorme nesse setor. Porque, ao mesmo tempo em que não podia conter de vez a inflação, o Governo Revolucionário sentiu-se na necessidade, como elemento antiinflacioná-

rio, de promover o desenvolvimento. E, promovendo o desenvolvimento, não se poderia conter a inflação nos limites desejados. Quanto à preocupação do eminente Presidente Médici — e já foi citado pelo nobre Senador Benedito Ferreira e por V. Ex.<sup>a</sup>, — além da fala em que o Presidente da República revelou sua preocupação, medidas vieram posteriormente como, por exemplo, a isenção de certos tributos sobre produtos industrializados, para baixar o custo da vida. Ainda anteontem relatei decreto-lei baixado, ligado a problema de petróleo, em que o Governo reduzia um dos fatores de custo do petróleo — sacrificando inclusive a receita da PETROBRÁS para pesquisa — justamente para ter um elemento a mais para conter a inflação. Isso é importante porque sabe V. Ex.<sup>a</sup>, mormente no setor dos transportes, o efeito psicológico da elevação do custo do transporte: sobe a gasolina em "X", a sua repercussão no transporte é tal, que a simples elevação do preço da gasolina faz que se descontrola o custo do transporte devido à ganância do explorador. E o consequente aumento do custo de vida é impressionante. Mas ao lado das providências do Governo Federal, que são válidas, acredito que em tempo não muito longo consigamos deter essa elevação do custo de vida. É preciso que os Governos dos Estados se entrossem nessa política do Governo.

**O SR. DANTON JOBIM** — Parece que é o que está sendo feito.

**O Sr. Ruy Santos** — Não, não. Ainda ontem, procurado por um jornalista, de entrevista com base numa declaração do Ministro Delfim Netto —, não sei se V. Ex.<sup>a</sup> compareceu a essa reunião, ocorrida em nosso auditório — à Bancada do Senado e da Câmara quando ele disse que os governadores encontram, de um modo geral, os orçamentos onerados, porque seus antecessores têm preocupação de grandes realizações, mormente no fim do mandato, e sobrecarregam demais a despesa, que absorve quase a totalidade do orçamento. E V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, ainda ontem, falando sobre a Guanabara, mostrava, talvez sem essa crueza com que agora trago esse fato, que ali acontece o mesmo. Em consequência disso, os governos têm que apelar para o aumento de imposto. E o que está se dando em alguns Estados. O Senador Arnon de Mello, que não está presente no momento, tem falado muito sobre o ICM, que o ICM está acabando com o Nordeste. Mas não é somente a questão da cobrança. Os governadores abusam do ICM, porque muitas vezes o imposto é X e o Estado produtor cobra duas vezes mais. Então, o que se dá é que — principalmente com relação aos Estados produtores — a mercadoria é onerada com o dobro do imposto e o consumidor é que aguentará as con-

sequências. É preciso que haja um entrosamento entre os propósitos do Governo Federal e os propósitos dos governos estaduais. Reconheço que eles têm suas dificuldades. V. Ex.<sup>a</sup> citou em seu discurso sobre a Guanabara onde, ao que parece, Governador Chagas Freitas encontrou setenta por cento da receita onerada com o peso.

**O SR. DANTON JOBIM** — Isto vem de longe!...

**O Sr. Ruy Santos** — Nos demais Estados deve se dar a mesma coisa, ou coisa parecida. Então, os governadores vão em cima da tributação e a tributação — mormente nesses Estados produtores de gêneros alimentícios — se torna exagerada, o que aumenta o custo de vida. É preciso que haja um entrosamento geral não só do Governo Federal com empresários, como também com governos estaduais, para que a política seja uma só, para de fato se fazer com que a elevação do custo de vida vá sempre se fazendo decrescentemente, dentro, naturalmente, do processo inflacionário em que estamos e que o Governo acredita que fique em 15 por cento este ano, embora estejamos no meio do ano e ninguém saiba se a profecia se realizará. Mas o governo quer deixar em 15 por cento, de maneira que tenhamos, realmente, um esforço global de Governo Federal e estaduais e de empresários, de negociantes, de produtores, para que se chegue àquilo que é o ideal e aquilo que o Presidente Médici proclamou e que o angustiava.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado pelo seu aparte. Devo lembrar, porém, que aqui V. Ex.<sup>a</sup> representa a Maioria e o Governo.

V. Ex.<sup>a</sup> é, nesta hora, o Líder da Maioria, enquanto eu sou da Minoría. Ora a Maioria ocupa, nos Estados, quase todos os governos, enquanto o MDB dispõe apenas de um, o da Guanabara.

**O Sr. Ruy Santos** — Não estou acusando o Governo da Guanabara.

**O SR. DANTON JOBIM** — Também não estou defendendo. Aliás, devo dizer que na Guanabara não se passa isso, que V. Ex.<sup>a</sup> descreve. Ao contrário, na Guanabara não tem sido feita uma política de aumento sistemático de impostos; o Estado é citado em São Paulo como adotando uma política fiscal de tal modo encorajadora de nossos investimentos, que ela deveria ser imitada no maior Estado do País. Acho, porém, que esse é um problema de Governo. O Governo é que tem de...

**O Sr. Ruy Santos** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> é Governo, porque a Oposição também é Governo, no bom sentido.

**O SR. DANTON JOBIM** — Não quero dizer que o Governo Federal, através do seu Ministro da Fazenda e da

brilhante equipe que o cerca, tem promovido diversas reuniões de Secretários de Fazenda dos Estados, exatamente para que se verifique esse entrosamento perfeito, para que todos puxem para o mesmo lado, todos trabalhem no sentido de obedecer a diretriz e os planos do Governo Federal, anti-inflacionários, embora de natureza gradualista.

Faco até os melhores votos para que esta orientação tenha sucesso, apenas até agora não vi nenhum sinal de êxito dessa política porque, como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo está reconhecendo, nos Estados passam-se fenômenos que contradizem a orientação do Governo Federal.

**O Sr. Ruy Santos —** V. Ex.<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador) — Apenas uma retificação ao que V. Ex.<sup>a</sup> declarou: tem havido êxito. Não tem tem havido êxito total. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que em 1964 a elevação do custo de vida era um negócio quase astronómico; hoje ainda há, acima do que se desejava que não fosse. Mas, indiscutivelmente, a política da Revolução no campo da inflação, nos incentivos fiscais, na discriminação de renda, na reforma tributária, na fixação dos preços mínimos, tem criado condições para fazer com que se pudesse de fato ter uma contenção mais sensível na elevação do custo de vida.

**O SR. DANTON JOBIM —** Mas, a esta altura, acho que devo prosseguir na minha exposição porque não quero...

**O Sr. Ruy Santos —** Tenho prazer em ouvi-lo.

**O SR. DANTON JOBIM —** ... desviá-la do rumo que lhe tracei. Desejo agora apenas lembrar o seguinte:

Em artigo recente, dias atrás, "O Estado de S. Paulo", o economista Luís Arrobas Martins, de reconhecida competência e que não pode ser suspeitado de ser homem da Oposição e muito menos de contestação, faz uma análise lúcida da tendência do encarecimento de vida, a partir da declaração do Presidente da República, dizendo que:

"nos ditirampos que se cantam em louvor desse espantoso aumento do produto nacional, o empresário tem sido sistematicamente esquecido. Os louros não os alcançam. Vão para os outros."

E mais adiante:

"Muitos são os fatores que influem na formação dos preços... Um deles é a inflação, que origina o seu aumento incessante, às vezes em velocidade de campeão de corridas. A alta geral dos preços é, portanto, efeito da inflação e não causa dela. Para reduzir o ritmo de elevação dos

preços, como acertadamente quer o presidente da República, é pois preciso atacar-lhe as causas.

Serão as providências para controle de preços e de taxas de juros indicio de que vamos voltar àquela política de expandir a inflação e reprimir os seus efeitos", como a caracterizou o professor Octávio Gouvêa de Bulhões?"

Apesar da declaração eufórica do Ministro da Fazenda, em sua última reunião com os fornecedores do Rio de Janeiro, todos os dias registram-se aumentos novos de preços. O popular matutino **O Dia**, do Rio, por exemplo, registra a opinião do Ministro Delfim Netto quando diz que no mês passado houve relativa estabilidade de preços. Mas acrescenta:

"Em verdade, porém, a população esperava um impacto mais forte, devido ao tom de euforia com que foi anunciada aquela providência e principalmente devido à esperança de que as autoridades conseguiram convencer as classes produtoras a fazerem um pequeno sacrifício pelo bem público, renunciando a uma parcela de seus lucros, por menor que fosse, da mesma forma como o Tesouro Nacional tivera de abrir mão de uma parcela de sua arrecadação com a eliminação do Imposto sobre Produtos Industriais. O custo de vida não parou de aumentar. No mesmo dia em que o Ministro da Fazenda de reunia em seu gabinete com representantes de organizações a taca das e da SUNAB para um exame dos resultados alcançados, a CADEP fornecia sua nova relação de preços, e nela figuram dois aumentos que a população não esperava: os óleos comestíveis passaram de Cr\$ 2,70 para Cr\$ 3,00 a lata de um quilo e o sal refinado subiu de Cr\$ 0,40 para Cr\$ 0,60. No primeiro caso, um aumento de pouco mais de dez por cento num produto cujo preço deveria estar em baixa, pois há excesso de produção. No segundo caso, um aumento de cinqüenta por cento, fato um tanto incomum mesmo numa terra de especulação desenfreada e descarada manipulação do mercado. Há a considerar ainda que, se forem apenas estas as duas únicas majorações na área dos produtos alimentícios industrializados, não está excluída a hipótese de outras majorações no preço dos gêneros de primeira necessidade. E, fora do setor de alimentação, há ainda a levar em conta a elevação das tarifas de dois importantes servidores públicos — eletricidade e passagens dos ônibus interestaduais. Isso também pesa no custo de vida, principalmente o aumento da

conta da Light, que a maioria da população já vinha pagando com sacrifício."

**O Sr. Benedito Ferreira —** V. Ex.<sup>a</sup> permite uma ligeira intervenção?

**O SR. DANTON JOBIM —** Uma nova intervenção, que terei o prazer de ouvir.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Uma ligeira intervenção.

**O SR. DANTON JOBIM —** Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira —** No caso dos óleos comestíveis, por exemplo, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que eu informe; sou produtor de óleo e ele já esteve até a Cr\$ 3,80. O que está acontecendo com essa oscilação de Cr\$ 2,70 para Cr\$ 3,00 é simples reajustamento para se alcançar um preço compensador para o produtor. Na verdade, a maioria dos produtores de óleo comestível o estão vendendo com prejuízo. Logo, se o óleo sofreu essa correção de Cr\$ 2,70 para Cr\$ 3,00, como informa o artigo de jornal que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ler, foi buscando aquela remuneração justa para o produtor — visto que, como já disse, até um ano atrás o óleo comestível custava Cr\$ 3,80. Era só esta observação.

**O SR. DANTON JOBIM —** O que quero neste momento é focalizar o fato de que não se conseguiu reter a inflação em oito anos de período revolucionário, a uma taxa razoável de menos de 20%. Dizem que este ano vai passar a 15%. Mas não se conseguiu, absolutamente, é natural que não se consiga porque a fonte do encarecimento é inflação, não se conseguiu o equilíbrio, a estabilidade relativa dos preços como se anuncia.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Estabilidade de preços é a estagnação da economia. Excelência.

**O SR. DANTON JOBIM —** Estabilidade relativa, e quem fala em "estabilidade relativa" é o Sr. Ministro da Fazenda. Não sou eu. V. Ex.<sup>a</sup> deveria emendar o Ministro da Fazenda. É relativa estabilidade.

Desejo chamar a atenção do Senado para esse fato. V. Ex.<sup>a</sup>, que é um estudioso do assunto e está pesquisando e compulsando dados para fazer um estudo profundo da situação — e das tendências, o que é mais importante quando chegar aqui com esse trabalho, dar-me-á a oportunidade de debater o problema à luz dos esclarecimentos que V. Ex.<sup>a</sup> nos trouxer. Por enquanto os fatos são esses e fiquemos nos fatos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Flávio Britto — Cattete Pinhei-  
ro — Ruy Carneiro — Luiz Caval-

cante — Amaral Peixoto — Emílio Caiado — Mattos Leão — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Presentes 33 Srs. Senadores, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, solicitando a designação de um representante do Senado Federal junto ao Encontro Nacional de Turismo, a se realizar nesta Capital, de 5 a 8 de junho.

Não havendo número para votação, fica adiada, para a próxima sessão ordinária, a apreciação deste primeiro item da Ordem do Dia.

Passa-se ao

### Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 122, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972, que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

### Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, do Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, a execução do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, orador inscrito.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitai a palavra apenas para fazer um registro.

Tomel conhecimento, através da imprensa e de notícias particulares, de que o ilustre Governador do Ceará, Coronel César Cals, enviou à Assembleia do Estado mensagem propondo o aumento de vencimentos do funcionalismo do Poder Executivo e concedendo, a partir de outubro, um abono aos funcionários que, apesar deste aumento, ainda não tenham vencimentos equivalentes ao salário-mínimo regional.

A primeira vista, Sr. Presidente, a medida poderia não merecer comentário especial. No entanto, entendi de fazê-lo, para ligeiras considerações sobre o significado da providência, que me pareceu justa e humana, atingindo a uma classe de servidores que, como é notório, vive em meio às maiores dificuldades. A providência, em si, no primeiro passo, atinge tão-somente os servidores do quadro do Poder Executivo, indiscutivelmente o maior quadro de funcionários do Estado. Evidente que será acompanhada de outras no sentido de alcançar os funcionários do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, os dois aspectos fundamentais que desejava salientar na providência do Governo cearense são exatamente estes: primeiro — a medida, além do seu aspecto de justiça e ser profundamente humana, beneficia a classe de funcionários menos categorizada do Estado. Vale a pena ressaltar que esses servidores públicos não tiveram sequer um aumento durante os quatro anos e seis meses do Governo anterior. A providência mostra, em primeiro lugar, o profundo senso de justiça do ilustre Governador César Cals. Por outro lado — é o segundo ponto fundamental da questão —, importa em reconhecer que o Governo estadual conseguiu, realmente, sanear as finanças públicas do Ceará, apesar de, como tive oportunidade de dizer desta tribuna, atravessarmos, no momento, uma fase de dificuldades, provenientes da estiagem parcial que atingiu o nosso Estado.

Estes, Sr. Presidente, os dois aspectos que desejava salientar e que, para mim, são realmente auspiciosos. Ao mesmo tempo em que se faz justiça à grande e operosa classe de servidores públicos da minha terra, reconheço, na medida, a segurança e o equilíbrio do Governo, que, assim, demonstra ter alcançado o real controle das finanças estaduais.

Da mensagem que o Governador César Cals encaminhou à Casa Legislativa cearense, destaco os seguintes trechos para que figurem nos Anais do Senado:

“Era meu desejo, em consonância com as aspirações gerais e justas do funcionalismo civil e militar

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 21 de

do Estado, propor um reajuste salarial em termos amplos e em condições mais satisfatórias, assim premiando, num gesto de indiscutível reconhecimento público, e esforço, a dedicação e o entusiasmo daqueles que, em todas as esferas de atividade administrativa, vêm dando ao meu Governo a mais valiosa e decisiva colaboração, na luta comum pelo desenvolvimento da terra cearense, hoje, mais do que nunca, alcançada às culminâncias de um processo de redenção econômica e sobrevivência.

Consultados os interesses mais altos da Administração e consideradas as possibilidades reais do Tesouro Estadual, sem menosprezo, evidentemente, aos reclamos maiores da honrada comunidade do funcionalismo cearense, vê-se o Poder Executivo na contingência de cercar-se de maior cautela, numa decisão que gostaria não estivesse condicionada, como ora ocorre, por fatores limitativos ponderáveis.

Entre estes avulta, pela gravidade de que se reveste, o problema da prolongada estiagem que se vem manifestando em nosso Estado, parcialmente, embora, mas, inequivavelmente, pelas peculiaridades da região, de reflexos tão danosos na economia cearense quanto os de uma seca declarada.

Dai por que cauteloso, porém objetivo, com base em cálculos realísticos, sem o exagero do mais nem a timidez do menos, ora proponho a essa Casa Legislativa as providências consubstanciadas no anexo projeto de lei.

Trata-se, evidentemente, de medida oportuna, embora sem a amplitude desejada, já que não seria lícito ao Governo alheiar-se às dificuldades crescentes do funcionalismo, sobretudo depois que, decretado novo salário-mínimo, viu-se alterado o poder aquisitivo de sua retribuição salarial.

Aliás, o projeto prevê, além de um reajustamento geral de 20% aos servidores civis do Quadro I e ao pessoal da Polícia Militar do Ceará, ativos e inativos, uma complementação salarial, sob a forma de abono provisório, não incorporável, aos que percebem atualmente menos do que o teto mínimo fixado para o Ceará."

Sr. Presidente, como se vê, a medida foi precedida de estudos objetivos, dada a situação excepcional da economia cearense no ano em que estamos, mas revela — e desejo salientar de modo especial — o equilíbrio de uma administração que, tendo recebido

do o Estado com grande atraso no pagamento de vencimentos de seus servidores, atraso de dois, três e até quatro meses, agora, não obstante a excepcionalidade do momento, consegue dar a seu funcionalismo um aumento que, se não corresponde ao montante das necessidades da laboriosa e dedicada classe, revela — repito — o equilíbrio, a eficiência e o acerto de uma administração.

Apenas para mostrar como é sério o problema de pessoal na execução dos orçamentos estaduais, alinharei aqui dados sobre o número de funcionários beneficiados com essa providência:

Servidores civis do Poder Executivo na ativa ....	20.616
Funcionários militares na ativa .....	4.270
Funcionários civis aposentados .....	3.394
Funcionários militares aposentados .....	1.067
num total de .....	29.347

Cabe neste passo salientar, para mostrar a equidade do abono concedido de indiscutível sentido social — que, mesmo feito o acréscimo do aumento de salários ora proposto, ainda há 10 categorias de funcionários do Poder Executivo no Ceará que ganham quantia inferior ao salário-mínimo. O abono beneficiará, desse modo, 10.701 servidores públicos.

Com essa providência, o Sr. Governador César Cals realiza um dos pontos essenciais do programa de seu Governo, que é assegurar aos funcionários, exatamente aos mais humildes, um padrão de vencimentos que não seja inferior ao salário-mínimo regional. S. Ex.<sup>a</sup>, pela sua oportuna iniciativa, feita em bases objetivas e seguras, alcança esse resultado, evidencia um espírito sensivelmente humano e realiza, sem qualquer dúvida, um ato de pura justiça.

Aqui, portanto, Sr. Presidente, fazendo o registro de um acontecimento que deverá ter sido recebido com imensa satisfação pela grande maioria do funcionalismo estadual do Ceará, quero, a um tempo, congratular-me com o Governador do Estado e com os funcionários do Poder Executivo por essa medida que, como disse, retrata um ato de espontânea e pura justiça social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, há dias, ocupei esta tribuna para comunicar a Casa haver deixado o exercício do cargo de Reitor da Fun-

dação Universidade Federal de Sergipe, o Professor João Cardoso do Nascimento Júnior, por haver encerrado o seu mandato.

Disse da extraordinária obra administrativa que realizou, tendo implantado a Universidade, aperfeiçoando e criando novos cursos e desenvolvendo intensa atividade extracurricular. Afirmei que também muito contribuiu para a valorização do magistério, o seu aperfeiçoamento e a sua ampliação, elevando esta carreira à posição de destaque e dignidade profissional a que ela faz jus.

Sergipe, porém, continuará a contar com a capacidade administrativa do Professor João Cardoso do Nascimento Júnior que vem de atender a um apelo do Governador do Estado, para assumir a Secretaria da Educação e Cultura.

Estou certo, Senhor Presidente, de que o ilustre educador que hoje pela manhã assumiu a referida Secretaria, prestará os maiores serviços à educação sergipana colaborando eficientemente com a administração do Governador Paulo Barreto de Menezes.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte:

Sr. Presidente

Nos termos Regimentais, solicito a substituição do nobre Senador Amaral Peixoto, pelo meu próprio, na Comissão Mista que examina o Projeto n.º 2, de 1972, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Militares, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 2 de junho de 1972. — Adalberto Sena, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Sr. Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968, tendo

PARECER, sob n.º 118, de 1972, da Comissão

— de Finanças, favorável.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina a extensão, aos dirigentes

de Cooperativas, das disposições do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 117, de 1972, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)

## ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

### Grupo Brasileiro

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convocada uma reunião em 2.ª convocação, da Comissão Executiva do Grupo

Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do art. 6.º do Regimento Interno, para o dia 7 de junho próximo, quarta-feira, às 17:00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23.º andar do Anexo do Senado Federal.

Não havendo número, fica desde já convocada outra reunião para às 17:30 horas, no mesmo dia e mesmo local.

Brasília, 25 de maio de 1972. — Paulo José Maestrali, Secretário-Geral.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1972.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, às dezessete horas, no Gabinete do Senhor Presidente, 16.º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, presidente e Nelson Carneiro, os Senhores Deputados Milton Brandão, Emílio Gomes e Passos Pôrto. Lidas e aprovadas as atas das reuniões anteriores, o Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Milton Brandão, que relata o processo de Esmeraldina Alice Correia referente à concessão de pensão. É aprovado o parecer do relator sem restrições, destinando a pensão a Esmeraldina Alice Correia e o seguro de vida à Salvador Pereira. A seguir são distribuídos os processos de Ivone Maria de Oliveira Ruiz e Terezinha Gondim Leal, requerendo concessão de pensão e pagamento de seguro de vida. Para finalizar é discutido o aumento a ser concedido aos pensionistas ex-funcionários e beneficiários destes, ficando deliberado que o Conselho baixará Resolução a respeito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

— Senador Cattete Pinheiro.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, designa o servidor

da Secretaria do Senado Federal, Célio Ribeiro Barbosa Silva, à disposição do I.P.C., para as funções de Operador de Máquina Contábil, criadas pela Resolução n.º 10/68, a partir de 1.º de junho corrente, em vaga de Jair Oliveira de Souza, que se afasta do cargo a pedido.

Brasília, em 2 de junho de 1972. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, concede ao servidor Jair Oliveira de Souza, Auxiliar de Secretaria PL-13 da Secretaria da Câmara dos Deputados, dispensa, a pedido das funções de Operador de Máquina Contábil, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir de 1.º de junho corrente.

Brasília, em 2 de junho de 1972. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, nomeia o Senhor Deputado Passos Pôrto para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, em substituição ao Senhor Senador Antônio da Silva Fernandes, de acordo com o artigo 12, letra c, da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Brasília, em 2 de junho de 1972. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1972

As dezesseis horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Senador Gustavo Capanema, estando presentes os Srs. Senadores Tarso Dutra, Geraldo Mesquita, Cattete Pinheiro e Benjamin Farah, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon e Milton Trindade.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

— Pelo sobremento do projeto até a chegada da mensagem do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1970, que "estabelece limite máximo para a cobrança dos direitos autorais e os conexos, relativos a obras literomusicais divulgadas pelas permissionárias ou concessionárias dos serviços de radiodifusão e radiotelevisão legalmente instaladas no País, e dá outras providências".

Em discussão e votação o parecer é aprovado.

**Pelo Senador Benjamin Farah:**

Favorável com emenda n.º 1-CEC ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971, que "disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro".

O parecer é aprovado por unanimidade pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS****Relatório Correspondente ao Mês de Maio de 1972**

**Presidentes:** Senador João Cleofas e Senador Virgílio Távora

**Secretário:** Hugo Rodrigues Figueiredo

**PARECERES PROFERIDOS**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO —, relativas ao exercício de 1968. — Relator: Senador Mattos Leão. — Conclusão: Parecer pelo sobrerestamento do Projeto até que se regule o art. 45 da Constituição do Brasil — Aprovado em 3-5-72.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963. — Relator: Senador Alexandre Costa. — Conclusão: Parecer favorável — Aprovado em 3-5-72.

Ofício n.º S-8, de 1972, da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia Metropolitana de São Paulo — METRÔ — possa realizar operação de empréstimos externos com Bancos Ingleses, para fins de aquisição de Equipamentos Elétricos Estacionários a serem fornecidos pelo Consórcio Brown Boveri, da Suíça. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução — Aprovado em 3-5-72.

Ofício n.º S-11, de 1972, do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando a competente autorização do Senado Federal para contrair empréstimo junto ao BNDE, no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: O Sr. Senador Tarso Dutra levanta a preliminar da necessidade constitucional do pronunciamento do Senado em face do que preceitua o item IV do artigo 42 da Constituição do Brasil e o Sr. Senador Lourival Baptista sugere a audiência da Comissão de Constituição e Justiça. — Aprovada, por unanimidade a sugestão do Relator em 3-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer contrário. — Aprovado em 9-5-72, com voto contrário do Sr. Senador Danton Jobim.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970. — Relator: Senador Fausto Castello-Branco. — Conclusão: Parecer favorável — Aprovado em 9-5-72.

Ofício n.º S-11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal a autorização para contrair empréstimo junto ao BNDE no valor de Cr\$ 14.300.000,00 destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer pelo retorno à Co-

missão de Justiça, tendo em vista o inciso IV do art. 42 da Constituição do Brasil. — Aprovado em 9-5-72.

Projetos de Lei do Senado n.ºs 18 e 22, de 1971, que altera disposição da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 e determina que o reajuste das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer contrário. Aprovado em 17-5-72, com voto vencido dos Srs. Senadores Franco Montoro e Danton Jobim.

Ofício n.º S-11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal a autorização para contrair empréstimo junto ao BNDE no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. — Aprovado em 17-5-72.

Mensagem n.º 71, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada temporariamente a proibição constante no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa contrair com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico uma operação de crédito no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinada a financiar parte da parcela com a qual aquele Estado contribuirá para o projeto de expansão do sistema baiano de telecomunicações. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução. Aprovado em 23-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 92/71 — Determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial. — Relator: Senador Alexandre Costa. — Conclusão: Parecer pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado em 23-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 31/68 — Extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências. — Relator: Senador Geraldo Mesquita. — Conclusão: Parecer pela rejeição do projeto. Aprovado em 23-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 16/69 — Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências. Relator: Senador Fausto Castello-Branco. — Conclusão: Parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado em 26-5-72.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 26-71 — Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968. — Relator: Senador Tarso Dutra. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado em 26-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 68/71 — Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica. — Relator: Senador Tarso Dutra. — Conclusão: O Sr. Senador Saldanha Derzi solicita e obtém vista do projeto em 26-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 68/71 — Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica. — Relator: Senador Tarso Dutra. — Conclusão: Parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado em 26-5-72.

**DISTRIBUIÇÃO**

Ofício S-11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal a autorização

para contrair empréstimo junto ao BNDE, no valor de Cr\$ 14.300.000,00, destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Distribuído: Em 4-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1971 — Altera disposição da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971 (anexado ao primeiro). — Relator: Senador Ruy Santos. — Distribuído: Em 9-5-72.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/71 — Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968. — Relator: Senador Tarso Dutra. — Distribuído: Em 9-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 16/69 — Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres). — Relator: Senador Fausto Castello-Branco. — Distribuído: Em 9-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 68/71 — Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica. (Apresentado pelo Senador Nelson Carneiro). — Relator: Senador Tarso Dutra. — Distribuído: Em 17-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 31/68 — Extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, e dá outras providências. (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres). — Relator: Senador Geraldo Mesquita. — Distribuído: Em 17-5-72.

Mensagem n.º 71, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada temporariamente a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa contrair com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico uma operação de crédito no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinada a financiar parte da parcela com a qual aquele Estado contribuirá para o projeto de expansão do sistema baiano de telecomunicações. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Distribuído: Em 18-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 92/71 — Determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial. — Relator: Senador Alexandre Costa. — Distribuído: Em 18-5-72.

Projeto de Lei do Senado n.º 81/71 — Revoga o artigo 177 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940. — Relator: Senador Mattos Leão. — Distribuído: Em 26-5-72.

Ofício n.º 1, de 1972, da Fundação das Pioneiras Sociais, apresentando o Relatório de suas atividades e cópia do Balanço correspondente ao exercício de 1971. — Relator: Senador Geraldo Mesquita. — Distribuído: Em 26-5-72.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1971. — Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS —, relativas ao exercício de 1965. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Distribuído: Em 26-5-72.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

##### Síntese do Relatório do mês de maio de 1972

Reuniões realizadas .....	5
Pareceres proferidos .....	16
Projetos relatados .....	13
Projetos distribuídos .....	11

Diligências realizadas .....	4
Ofícios expedidos .....	2
Ofícios recebidos .....	4
Comissão de Finanças, em 31 de maio de 1972.	

\* Republicado por ter sido publicado com incorreções no DCN, Seção II, de 1.º-6-72, págs. 1.163 a 1.165.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### Relatório Correspondente ao mês de maio de 1972

Presidente: Senador Antônio Carlos  
Secretária: Beatriz Brandão Guerra

#### PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 63/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1972, que dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 76, de 1970. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 10-5-72.

Parecer n.º 76/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 15-5-72.

Parecer n.º 77/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A/71, na Câmara dos Deputados) que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 15-5-72.

Parecer n.º 78/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (n.º 1u-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 15-5-72.

Parecer n.º 80/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, que estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 17-5-72.

Parecer n.º 81/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972, que suspende a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 17-5-72.

Parecer n.º 82/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972, que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 17-5-72.

Parecer n.º 83/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 17-5-72.

Parecer n.º 86/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 17-5-72.

Parecer n.º 87/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, que estabelece prazo para esco-

lha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, e dá outras providências. — Relator: José Augusto. — Aprovado em 17-5-72.

Parecer n.º 90/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 18-5-72.

Parecer n.º 91/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 18-5-72.

Parecer n.º 93/72 — Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências. — Relator: José Augusto. — Aprovado em 18-5-72.

Parecer n.º 105/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1972, que autoriza a emissão, pelo Governo do Estado da Bahia de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00 para obter um empréstimo no Banco Nacional do Desenvolvimento Económico. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 24-5-72.

Parecer n.º 111/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 25-5-72.

Parecer n.º 112/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o cargo de Su-

perintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 25-5-72.

Parecer n.º 116/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 29-5-72.

Parecer n.º 117/72 — Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, que determina a extensão, aos dirigentes de Cooperativas, das disposições do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 29-5-72.

Parecer n.º 122/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972, que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 30-5-72.

Parecer n.º 128/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, emendado pela Câmara dos Deputados, que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências. — Relator: Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 31-5-72.

#### SÚMULA

Projetos relatados .....	20
Reuniões Extraordinárias .....	8
Reunião ordinária .....	1

Senado Federal, em 31 de maio de 1972. — Beatriz Guerra, Secretária.

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilhena (ARENA — AL)	
3.º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini  
 Local: 11.º andar do Anexo  
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes  
 Local: Anexo — 11.º andar  
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

**1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	
MDB	
Amaral Peixoto	Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas  
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAIR)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	
MDB	
Adalberto Sena	Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
 Local: Auditório.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
José Augusto	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Capanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emíval Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	
MDB	
Nelson Carneiro	Franco Montoro
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305	
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas	
Local: Auditório.	
4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)	
	(11 Membros)
	COMPOSIÇÃO
	Presidente: Cattete Pinheiro
	Vice-Presidente: Adalberto Sena
TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emíval Caiado	
MDB	
Adalberto Sena	Nelson Carneiro
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ra-	
mal 306	
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações	
Exteriores.	

**5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
<b>ARENA</b>	

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

**MDB**

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

**6) COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
 Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
<b>ARENA</b>	

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Cleofas	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

**MDB**

Banjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**7) COMISSAO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

<b>ARENA</b>	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emíval Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

**MDB**

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**8) COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
 Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES	SUPLENTES
<b>ARENA</b>	
Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

**MDB**

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

**MDB**

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

**MDB**

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos  
 Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

**MDB**

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Auditório

**12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
 Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

**MDB**

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**(13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Brito

**TITULARES**

Paulo Tôrres

José Lindoso

Virgílio Távora

José Giolomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

**SUPLENTES****ARENA**

Alexandre Costa

Orlando Zancaner

Milton Trindade

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

**(14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

— (CSPC)

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES**

Tarso Dutra

Augusto Franco

Celso Ramos

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto

Gustavo Capanema

Paulo Guerra

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**(15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES****E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Alexandre Costa

Luiz Cavalcante

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

Dinarte Mariz

Benedito Ferreira

Virgílio Távora

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Leda Fereira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11.º andar do Anexo****Telefone: 24-8105 — Ramal 303**1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**2) **Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.**3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

Faça sua assinatura do

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **SEÇÃO II**

---

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

### **SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

#### **PREÇOS DAS ASSINATURAS:**

##### **Via Superfície:**

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

##### **Via Aérea:**

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS:

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março, n.º 9 (1966) .....	"
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.º 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.º 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

**ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO**  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

**O Direito Financeiro na Constituição de 1967**  
Ministro Aliomar Batlleiro

**O Direito Penal na Constituição de 1967**  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

**Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito**  
Professor Roberto Rosas

**O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões**  
Doutor Sebastião B. Affonso

**Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas**  
Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

**Suplência**  
Norma Izabel Ribeiro Martins

## PESQUISA

**O Parlamentarismo na República**  
Sara Ramos de Figueiredo

**ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO**  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

**O Direito Processual na Constituição de 1967**  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

**Tratamento Jurídico das Revoluções**  
Doutor Clóvis Ramalhete

**O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas**  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

**Dos Recursos em Ações Accidentárias**  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

**Vetos — Legislação do Distrito Federal**

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

**Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista**

## PESQUISA

**Capitais Estrangeiros no Brasil**

Ivo Sequeira Batista

**ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO**  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

**Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais**  
Deputado Rubem Nogueira

**Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas**  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

**Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis**  
Professor Roberto Rosas

**Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada**  
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

**A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades**  
Sara Ramos de Figueiredo

**A Profissão de Jornalista**

Fernando Giuberti Nogueira

**ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO**  
DE 1969 — Cr\$ 10,00

## COLABORAÇÃO

**Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades**  
Senador Josaphat Marinho

**Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro**  
Professor Paulino Jacques

**Mandatum in Rem Suam**

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

**Aspectos dos Tribunais de Contas**

Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

### CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

### CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo  
Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00****HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado  
Professor Wilson Accioli de VasconcellosA Suprema Corte dos Estados Unidos da América  
Professor Geraldo AtalibaA Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira  
Professor Otto GilX Congresso Internacional de Direito Penal  
Professora Armida Bergamini MiottoA Sentença Normativa e sua Classificação  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

Advocacia — Excertos Legislativos

Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

Código de Direito do Autor

Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00****COLABORAÇÃO**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias  
Senador Josaphat MarinhoSociologia das Regiões Subdesenvolvidas  
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis

Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo

Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo d'AquinoII — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;  
Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR  
LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR  
JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL  
EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO****ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00****APRESENTAÇÃO**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código  
Penal e o Novo Código Penal Militar

Punição da Pirataria Marítima e Aérea

Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código****Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO****DE 1970 — Cr\$ 10,00****ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO****Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA****Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO****Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**